



LEI Nº 1139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O PREFEITO DO MUNICÍPIO ADOTOU A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, E QUE CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU *IN INTEGRIS* O TEXTO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, E EU, JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Bananeiras, em acordo com o DECRETO Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, procederá reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais).

§ 1º O valor diário corresponderá a **R\$ 54,03**.

§ 2º O valor horário corresponderá a **R\$ 7,28**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, em 11 de fevereiro de 2026.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente